

x

CAE

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO RECIFE

AV. VISCONDE SUASSUNA, 141 RECIFE, PE.

E-MAIL: CAERECIFE@GMAIL.COM

TELEFONE: 3355-3355 OU: 3355-3557

ATA 1ª. REUNIÃO EXTRAORDINARIA 20 DE SETEMBRO DE 2024.

1 Ao sexto dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro, horário de início às dez
2 horas, término às doze horas. Reuniram-se na sala do CAE – Conselho de Alimentação
3 Escolar do Recife, localizado à Av. Visconde de Suassuna, 141, Santo Amaro/Recife /PE.
4 Havendo quórum, a reunião foi declarada aberta com os seguintes temas para pauta: **I –**
5 **Abertura dos trabalhos 10h00min. II – Verificação do Quórum. III – Apresentação de**
6 **todos os presentes. IV – premio CAE participação social - V– Informes.** Estiveram
7 presentes os seguintes Conselheiros (as): Oscar Correia da Silva (Presidente) –
8 Representante titular da Sociedade Civil, Érica Carvalho de Oliveira Alves – (Titular)
9 Representante de Pais de Alunos, Ivanete Paulino Tavares – (Suplente) Representante da
10 Sociedade Civil e Patricia Cristina Aymar Coelho dos Santos (Titular) Representante do
11 Poder Executivo, Janaina Paula Anes Leão da Silva (Suplente) Representante dos
12 Professores. O presidente Oscar Correia, disse que: **I – Abertura dos trabalhos**
13 **10h00min. II – Verificação do Quórum. III – Apresentação de todos os presentes. IV**
14 **– premio CAE participação social relato de experiência exitosa.** O CAE conselho de
15 alimentação escolar da cidade de Recife, tem seu espaço reservado na av. visconde
16 suassuna, nº141, bairro santo amaro Recife-PE. Na nossa sede os membros do conselho
17 composto por Oscar Correia da Silva (Presidente) – Representante titular da Sociedade
18 Civil, Érica Carvalho de Oliveira Alves – (Titular) Representante de Pais de Alunos,
19 Ivanete Paulino Tavares – (Suplente) Representante da Sociedade Civil e Patricia Cristina
20 Aymar Coelho dos Santos (Titular) Representante do Poder Executivo, Janaina Paula Anes
21 Leão da Silva (Suplente) Representante dos Professores Institui seus encontros semanais
22 para realização de reuniões ordinárias e extraordinárias e ponto de encontro de
23 preparação para a realização das visitas às unidades escolares municipais do Recife-PE.
24 Com finalidade de verificar a quantidade, qualidade aceitação da EA por parte dos alunos
25 e garantir a segurança alimentar

26 Em dezembro de 2023 o conselho elaborou uma apresentação com dados, fatos e
27 relatórios coletados ao longo do mesmo ano, no qual convidamos os representantes do
28 poder executivo, agricultura familiar e os representantes das empresas IDEAL (RC
29 NUTRY) representados por; Sr ANDRE NOSCHESSE e FABIANNE CARDOSO. E
30 GENERAL GOODS representados por; NATHALIA S. SILVA DE ALMEIDA e SILVYA



MARIA VIEIRA DE LIMA. As mesmas realizam o processo armazenamento, pré-preparo, preparo, transporte e distribuição da AE, com a modalidade de AE transportada que é feita nas unidades e a gestão da mão de obra, as profissionais da alimentação escolar(merendeiras).

Dentre os dados apontados e considerado importante para a segurança higiênico sanitária dos alimentos foi o fato das merendeiras(os) terem seu regime de trabalho contratado por horas trabalhadas, a Lei N° 13.467, de julho de 2017 regulamentou o contrato intermitente no Brasil, com o objetivo de flexibilizar as relações de trabalho.

O conselho no uso de suas atribuições usou a oportunidade do encontro para fazer uma sensibilização junto às empresas citadas para que houvesse a troca do regime de trabalho contrato para carteira assinada CLT.

Ressaltamos a importância da valorização destes profissionais para a AE. No decorrer do ano de 2023 por algumas vezes encontramos em nossas visitas trabalhadores com o estado de enfermo, mas que mesmo assim seguiam realizando o trabalho do dia a dia nas unidades escolares sem o devido repouso ou afastamento por motivos de doença para não reduzir sua carga de horas trabalhadas e consequentemente redução dos seus honorários, causando riscos à segurança dos alimentos.

Todavia o CAE usou do momento oportuno do encontro para solicitar que as referidas empresas revissem a forma de vínculo empregatício atual e a possibilidade de mudança para melhor bem-estar dos funcionários.

Os feitos obtidos ao final dessa apresentação foi o compromisso da empresa IDEAL (RC NUTRY) em migrar o regime de trabalho para CLT e assim foi feito, atualmente os trabalhadores estão com suas garantias de trabalho registrados na carteira de trabalho.

Contudo o conselho considerou um grande feito realizado, garantindo assim a qualidade da alimentação escolar servida aos nossos alunos.

Com relação a empresa GENERAL GOODS, não alcançamos êxito, pois a mesma justificou que trabalha dentro da Lei trabalhista N 13.467, de Julho de 2017, e que no momento não vai fazer alteração na forma de contrato. Porém, em reunião o CAE elaborou um ofício para a secretaria de educação, justificando a necessidade de sensibilizar a GENERAL GOODS para o possível mudança de acordo com os termos elencados no ofício N° 2708842/2024, Pois ressaltamos a importância da valorização profissional das nossas merendeiras(os)

Nada havendo mais a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Marluce Lopes, secretária deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e todos os presentes. Recife, vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro.

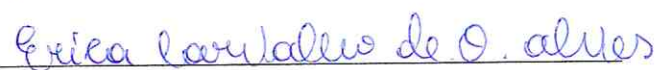
CONSELHEIRO (A)

ASSINATURA

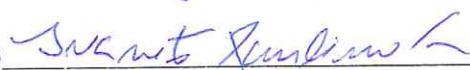
Oscar Correia da Silva



Érica Carvalho de Oliveira Alves



Ivanete Paulino Tavares



Patricia Cristina Aymar Coelho dos Santos Patricia Cristina Aymar Coelho dos Santos

Janaina Paula Anes Leão da Silva Janaina Paula Anes Leão da Silva

Secretária: Marluce Lopes Julião Marluce Lopes Julião

Elizangela Gomes do Nascimento Elizangela Gomes do Nascimento